



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/06/2015	proposição Medida Provisória nº 677/2015
--------------------	---

autora Deputada Raquel Muniz – PSC/MG	nº do prontuário
--	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. X Modificativa	<input type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Medida Provisória nº 677, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º

I – no mínimo, cinquenta por cento na Região Nordeste e municípios da mesorregião norte de Minas Gerais, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios do norte de Minas Gerais apresentam índices de desenvolvimento socioeconômico inferiores aos do restante do estado, similares a maioria dos municípios da região Nordeste. Portanto, é necessário que sejam estimulados investimentos também nesses municípios, especialmente nas áreas de infraestrutura, como energia elétrica, permitindo o desenvolvimento dos municípios.

Solicitamos, portanto, apoio pela aprovação da emenda que ora propomos, permitindo a destinação dos recursos do FEN nos municípios do norte de Minas Gerais, proporcionando um enorme ganho econômico e social para uma importante parcela de nossa população mais carente do estado.

PARLAMENTAR

Dep. Raquel Muniz – PSC/MG



CD/15956.02147-57